

## AVISO AOS DEBENTURISTAS

**2<sup>a</sup> Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, com Garantias Adicionais Reais, em Série Única, para Distribuição Pública da Agger S.A.**

**Rio Claro, 26 de junho de 2025** - A Agger S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), sociedade por ações com sede na Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 59, nº 1.289, Jardim Anhanguera, CEP 13501-560, inscrita no CNPJ sob o nº 00.585.578/0001-57, comunica aos debenturistas da 2<sup>a</sup> Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quiografária, com garantias adicionais reais, em série única, emitidas em conformidade com o "Instrumento Particular de 1º(Primeiro) Aditamento, Rerratificação e Consolidação à Escritura da 2<sup>a</sup> Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, com Garantias Adicionais Reais, em Série Única, para Distribuição Pública, da Agger S.A.", celebrado em 14 de dezembro de 2023 ("Escritura da 2<sup>a</sup> Emissão"), a sua intenção de realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das debêntures emitidas ("Debêntures da 2<sup>a</sup> Emissão"), nos termos e condições abaixo descritos ("Resgate Antecipado"):

**I. Data do Resgate Antecipado:** 2º de julho de 2025.

**II. Quantidade de Debêntures a serem Resgatadas:** a totalidade das Debêntures da 2<sup>a</sup> Emissão, correspondente a 30.000 (trinta mil) debêntures.

**III. Valor do Resgate Antecipado:** os debenturistas farão jus ao pagamento do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, previsto na Escritura da 2<sup>a</sup> Emissão, bem como eventuais encargos e valores devidos e não pagos até a data da liquidação, além do prêmio de resgate antecipado, a ser calculados de acordo com os termos da Cláusula 5.16 da Escritura da 2<sup>a</sup> Emissão.

**IV. Forma de Pagamento:** o pagamento do valor do Resgate Antecipado será realizado por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, relativamente às Debêntures custodiadas eletronicamente, ou por meio do escriturador das Debêntures, para aquelas não custodiadas na B3.

**V. Cancelamento:** após a liquidação do Resgate Antecipado, as Debêntures da 2<sup>a</sup> Emissão serão totalmente canceladas pela Companhia.

Rio Claro, 26 de junho de 2025.

**Agger S.A.**

cpd@jcrioclaro.com.br



agger jpg

Código do documento 476974d8-0572-484e-95d5-26ce74a879a9



## Assinaturas



JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA:56373491000170

Certificado Digital

cpd@jcrioclaro.com.br

Assinou

## Eventos do documento

### 26 Jun 2025, 08:31:43

Documento 476974d8-0572-484e-95d5-26ce74a879a9 **criado** por LUIS AUGUSTO PEZZOTTI DE MAGALHÃES (eae395ed-bc45-4fae-bd36-190df8b20917). Email:guto@jcrioclaro.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-06-26T08:31:43-03:00

### 26 Jun 2025, 08:32:48

Assinaturas **iniciadas** por LUIS AUGUSTO PEZZOTTI DE MAGALHÃES (eae395ed-bc45-4fae-bd36-190df8b20917). Email: guto@jcrioclaro.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-06-26T08:32:48-03:00

### 26 Jun 2025, 08:34:33

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA:56373491000170  
**Assinou** Email: cpd@jcrioclaro.com.br. IP: 191.23.83.30 (191-23-83-30.user.vivozap.com.br porta: 24910). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=JORNAL CIDADE DE RIO CLARO LTDA:56373491000170. - DATE\_ATOM: 2025-06-26T08:34:33-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):05f2b22a9f147d6b2fc2d8c45aaec75af796568138164fa364b8778d5c99626c

(SHA512):52e09499d29fe1f45138e2c3cae2d956c4c1fe57dd373512e85aa53b4b82387873e03fea755937ec189183cd4d0749d1f02d2413587af4e9589e7a6bc406812

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign  
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.